

**IMÓVEL:-** Um terreno, composto pelos lotes nºs 04 e 05 da quadra nº193, do Loteamento Jardim Paraíso, nesta cidade e comarca de Bebedouro- Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Raul Furquim, de formato irregular medindo 22,00 metros de frente para a Avenida Raul Furquim; daí, -- pelo lado direito de quem daquela Avenida olha para o imóvel segue em -- linha reta na distância de 44,00 metros, onde confronta com os lotes nºs. 3, 9, 10 e 11; daí vira à esquerda em ângulo reto e segue na distância de -- 11,00 metros; daí, vira à esquerda em ângulo reto e segue na distância de 6,00 metros, confrontando nessas medidas com propriedade de Ramon Peres, daí vira a direita em ângulo reto e segue na distância de 11,00 metros, onde -- também confronta com propriedade de Ramon Peres e finalmente vira a esquerda em ângulo reto e segue na distância de 38,00 metros até encontrar o -- alinhamento da Avenida Raul Furquim, encerrando o perímetro, confrontando na última distância com o lote nº06. **-PROPRIETÁRIOS:- REINALDO GARIBALDI--** e sua mulher dona **NEUZA TIZZO GARIBALDI**, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da lei fed. nº6.515/77, ele agricultor, RG. nº4.131.418-SP, ela senhora do lar, RG. nº7.914.062-SP, CPF/MF. nº146.183.468-68 em conjunto sob nº146.183.468-68, residente nesta cidade a rua Rubião Junior nº217, **-TÍTULO AQUISITIVO:-** Por escritura de 23/9/1.971, em notas do 2º -- cartório da comarca, transcrita no livro 340, fls. 59, sob nº de ordem 19.160, Bebedouro, 05 de outubro de 1.993. -Eu, *[Assinatura]*, (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.

**R.1/19.548:-** Bebedouro, 22 de outubro de 1.993. -Por escritura de 06 de outubro de 1.993, em notas do 2º cartório da comarca, livro 249, fls. - 590, os acima proprietários, supra qualificados, atribuíram por doação à **RICARDO GARIBALDI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº15.418.825 SP, CPF/MF. nº131.215.368-77, residente nesta cidade a rua Rubião Junior nº217 e **GILBERTO GARIBALDI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº15.319.941-SP, CPF/MF. nº063.707.948-56, residente no endereço supra, o -- imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$450.000,00. -Eu, *[Assinatura]* (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.-

**AV.2/19.548:-** Bebedouro, 22 de outubro de 1.993. -Pela escritura supra, me foi autorizado esta averbação para ficar constando que o imóvel -- objeto desta matrícula se acha cadastrado na Prefeitura Municipal local -- sob nº0120.101.206,00. -Eu, *[Assinatura]*, (Luiz de Almeida), Oficial Maior a datilografei, conferi e assino.-

**R.3/19.548:-** Bebedouro, 03 de Janeiro de 1.996. -Conforme mandado de inscrição de penhora datado de 22/12/1.995, proc: nº1.768/95 da 1ª Vara da comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara segue no verso

1ª Vara da comarca Dr. Neyton Fantoni Junior, ação de execução promovida por SERGIO PAULO ZAMUNARO, contra José Ulisses Paiva da Silva e outro, procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de CZ\$100.000.000,00 correspondente a R\$0,05.-Reyida ao exequente acima referido.-Eu, [Assinatura], (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino.

AV.4/19.548:- Bebedouro, 11 de junho de 1.996.-Pela escritura pública de convenção com pacto antenupcial lavrada no 2º Cartório de notas desta comarca, livro nº263, fls.184 em 10 de abril de 1.996; o proprietário já qualificado GILBERTO GARIBALDI, contraiu matrimônio em 10 de maio de 1.996, com LIDIA APARECIDA DOS SANTOS, a qual a contraente passou a assinar-se LIDIA APARECIDA DOS SANTOS GARIBALDI, o regime adotado foi o da SEPARAÇÃO TOTAL-DE BENS. Eu, [Assinatura] (Sylvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografei, conferi e assino.-

Av.05/19.548:- Bebedouro, 22 de Maio de 2.006.- Conforme Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, datado de 23 de maio de 2.005, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta comarca, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Amílcar Gomes da Silva, me foi determinada esta averbação para ficar constando que a penhora registrada nesta matrícula, sob o R.03, fica devidamente cancelada.- Eu, [Assinatura] (Godália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

AV.06/19.548: Bebedouro, 03 de novembro de 2.015. Conforme certidão para averbação de penhora datada 15 de outubro de 2.015, enviada pelo Setor de Execuções Fiscais desta Comarca (on-line) emitida por José Silva Neto, protocolo PH0000104214, da ação de execução fiscal que tem número de ordem 0009164-02.2002.8.26.0072, sendo exequente UNIÃO, CNPJ/MF nº00.394.460/0415-06 e executado GILBERTO GARIBALDI, CPF nº063.707.948-56, GARIBALDI & CIA LTDA, CNPJ nº57.933.400/0001-77, procedo a averbação da penhora sobre 50% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado Sr. Gilberto, como garantia da dívida no valor de R\$56.119,99, devida ao exequente acima mencionado. Foi nomeado depositário fiel o Sr. Gilberto Garibaldi, compromissado na forma da lei. A presente penhora se estende à matrícula nº118442. Eu, [Assinatura] (Débora L. Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (PR 178.912)

AV.07/19.548: Bebedouro, 11 de setembro de 2.017. Conforme certidão para averbação de penhora datada 28 de agosto de 2.017, enviada pelo Setor de Execuções Fiscais desta Comarca (on-line) emitida por José Silva Neto, protocolo PH000178878, da ação de execução fiscal que tem número de ordem 0009696-39.2003.8.26.0072, sendo exequente MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ nº00.394.460/0415-06 e executados GARIBALDI & CIA LTDA ME, CNPJ nº57.933.400/0001-77, GILBERTO GARIBALDI, CPF nº063.707.948-56, procedo a averbação da penhora sobre 50% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado Sr. Gilberto Garibaldi, como garantia da dívida no valor de R\$87.398,13, devida ao exequente acima mencionado. Foi nomeado depositário fiel o Sr. Gilberto Garibaldi, compromissado na forma da lei. A presente penhora se estende à matrícula nº18.442. Eu, [Assinatura] (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. PROT - 189.012.

MATRÍCULA

19548

FICHA

02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEBEDOURO-SP

12102-0 - AA

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

**AV.03/19.548:** Bebedouro, 06 de fevereiro de 2.018. Conforme certidão de penhora, datada 10 de janeiro de 2.018, enviada pela 3ª Vara desta Comarca (on-line) emitida por Francisco Tadeu Milani Bombonato, protocolo PH000194055, da ação de execução civil que tem número de ordem 00046406820168260072, sendo exequente GILBERTO GARIBALDI, CPF nº063.707.948-56 e executados SOLANGE MASSONETI, CPF nº100.887.468-01 e RICARDO GARIBALDI, CPF nº131.215.368-77, **procedo a averbação da penhora sobre 50% do imóvel objeto desta matrícula**, pertencente ao executado Sr. Ricardo Garibaldi, como garantia da dívida no valor de R\$214.316,86, devida ao exequente acima mencionado. Foram nomeados depositários a Sra. Solange Massoneti e o Sr. Ricardo Garibaldi, compromissados na forma da lei. Eu, *[assinatura]* (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. PROT - 190.846.

**AV.09/19.548:** Bebedouro, 09 de fevereiro de 2.018. Procedo de ofício a presente averbação nos termos do art.213, inciso I, alínea a, da Lei nº6.015/73, para ficar constando que a vista novamente da averbação nº08, verificou que a mesma foi efetivada em **07 de fevereiro de 2.018**. Eu, *[assinatura]* (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino.

MATRÍCULA

19548

FICHA

02

VERSO